

LEI Nº 1.388, de 28 de agosto de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	550.000,00
TOTAL	550.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	58.000,00
1080.04.122.0016.2308	33903000	100100	175.000,00
1080.15.452.0006.2459	33903000	100100	40.000,00
1080.18.541.0006.2457	33903900	100100	47.000,00
1080.18.541.0006.2458	33903900	100100	230.000,00
TOTAL	550.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal